



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09  
ESTADO DE SÃO PAULO



## PROJETO DE LEI Nº. 11 /2024

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

**José Carlos Cezare**, Prefeito Municipal de São João das Duas Pontes, Comarca de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São João das Duas Pontes aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

**Art. 1º** - Fica o Poder executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) de emendas parlamentares mais seus frutos de rendimentos financeiro no valor de até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), totalizando o valor de até R\$550.000,00, para cobrir despesas de custeio com a saúde deste Município de acordo com as emendas federal e estadual, com as seguintes classificações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL  
020401 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE  
10.301.0119.2014 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.30 - Material de Consumo  
3.3.90.34 – Outras Desp. Pessoal Decor. Contrato Terceirização  
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Valor até \_\_\_\_\_ R\$ 550.000,00

**Parágrafo único.** A cobertura do crédito autorizado nesse artigo será efetuada com a utilização de excesso de arrecadação mediante a transferência de recursos de Emenda Parlamentar Estadual nº 2024.019.58071 e Convênio 2024SS01927 no valor de R\$100.000,00 e Emendas Parlamentares Federais nº 37490005 de R\$100.000,00, nº 44150004 de R\$100.000,00 e nº40940008 de R\$200.000,00, totalizando R\$500.000,00 em emendas mais o valor de até R\$50.000,00 de fruto de aplicação financeira apurados no período de execução do créditos adicional, conforme inc. II, §1º, art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

**ARTIGO 2º** Fica ajustado e incluídas as alterações necessárias nas Leis nº 2.031/2021 PPA 2022/2025, Lei nº 2.084/2023-LDO 2024 e Lei 2.099/2023-LOA/2024, com o valor do referido crédito, e demais alterações da Lei Federal 4.320/64.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João das Duas Pontes, SP, 13 de junho de 2024.

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS CEZARE:01874511845  
451184511845  
14:47:14 -03'00'



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09  
ESTADO DE SÃO PAULO



## MENSAGEM

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 11 DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Encaminho à sempre lúcida apreciação dessa Ilustrada Casa de Leis, o Projeto de Lei Ordinária, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até **R\$550.000,00** para custear despesas com custeio da saúde deste Município com aquisição de materiais de enfermagem, odontológicos, medicamentos, limpeza e higiene, combustível, peças e serviços mecânicos, serviços médicos terceirizados e outras despesas de custeio de saúde deste município de São João das Duas Pontes/SP.

É necessário a autorização do referido crédito especial para criar fichas de despesas específicas com código de aplicação e fonte de recursos apropriados com a Emenda Estadual e as Emendas Federais que indicou os recursos para este Município, conforme descrito abaixo:

Nome Parlamentar	Nº Emenda	Ano	Valor – R\$
Renata Abreu – PODE- Federal	37460005	2024	100.000,00
Fernando Marangoni – UNIÃO - Federal	44150004	2024	100.000,00
Mara Gabrilli – PSDB – Federal	40940008	2024	200.000,00
Carlão Pignatari – PSDB – Estadual	2024.019.58071	2024	100.000,00
<b>Total de Emendas - R\$</b>			<b>500.000,00</b>

Pela relevância do referido projeto de lei, solicito que seja submetido a análise de seus pares na próxima sessão Ordinária.

Na certeza de ser atendido, reitero a Vossa Excelência e a seus nobres pares, meus protestos de elevada estima e consideração.

**Atenciosamente.**

JOSE CARLOS  
CEZARE:0187  
4511845  
JOSE CARLOS CEZARE  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS  
CEZARE:01874511845  
Dados: 2024.06.13  
14:47:30 -03'00'

# Detalhar Proposta FAF - FNS

## Dados da Entidade

**Estado**

SP

**Município**

SAO JOAO DAS DUAS PONTES

**Entidade**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES

**CNPJ**

13.829.073/0001-32

## Dados da Proposta

**Nº da Proposta**

36000581140202400

**Tipo de Proposta**

INCREMENTO PAP

**Ano**

2024

**Valor da Proposta**

R\$ 400.000,00

**Nº Portaria**

3523

**Data Portaria**

15/04/2024



**Valor Total de Empenho**

R\$ 400.000,00

**Valor a Pagar**

R\$ 0,00

**Dados da Situação da Proposta****Situação Atual da Proposta**

LIBERADO PAGAMENTO FNS

**Data da última Atualização da Proposta**

20/05/2024

**Principais etapas da proposta****Dados do Parlamentar**

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
PODE	RENATA ABREU	37460005	2024	R\$ 100.000,00
UNIÃO	MARANGONI	44150004	2024	R\$ 100.000,00
PSDB	MARA GABRILLI	40940008	2024	R\$ 200.000,00

**Dados do Pagamento**

<b>Parcela</b>	<b>Data Pagamento</b>	<b>Valor Pagamento</b>	<b>Valor Pagamento Acumulado</b>	<b>Ordem Bancária</b>	<b>Nº Processo Pgto</b>	<b>Localização do Processo Pgto</b>
Única	20/05/2024	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	2024OB013323	25000.072323/2024-10	COOF em 22/05/2024 10:10



Secretaria de Estado da Saúde  
Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira  
**Portal de Finanças**

Número demanda:

2024SS01927

Conveniado:

45.116.712/0001-09 - PREFEITURA - SÃO JOÃO DUAS PONTES

Programa

Instrumento Legal

Emendas

Convênio

Processo

Valor

Base Mensal

R\$ 100.000,00

R\$ 100.000,00

Objeto:

null

Assinatura

Publicação

Vigência

Vigência Prorrogada

Empenhos:

N°	Data	Fonte	Valor
2024NE09159	17/05/2024	TESOURO	100.000,00
<b>Total</b>			<b>100.000,00</b>

Pagamentos:

N°	Data	Valor
9009700012024OB49111	17/05/2024	100.000,00
<b>Total</b>		<b>100.000,00</b>

**Total Pago**

**100.000,00**

**Saldo a pagar**

**0,00**